



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

MODALIDADE: CONVITE

Nº 1/2021-006

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONVITE N.º 1/2021-006

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, CNPJ nº 05.105.143/0001-81, através de seu Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, com obediência a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, todas com suas alterações, realizará licitação às **10 horas do dia 28 de Julho de 2021**, na sede da Prefeitura, situada no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, na modalidade **CONVITE N.º 1/2021-006**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação supra citada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste **CONVITE**, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1-A presente licitação, sob a modalidade CONVITE, tem por objetivo a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**.

2.1.1- O valor global orçado para esta Licitação é de R\$ 58.759,18 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Dezoito Centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame, além dos licitantes convidados, os demais interessados cadastrados no Município de São Sebastião da Boa Vista, na correspondente especialidade pertinente ao seu objeto, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os proponentes deverão entregar à Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

3.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Boa Vista.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os envelopes contendo os documentos da habilitação e as propostas de preço, deverão ser entregues na data e horário mencionados no Campo 3 e no local indicado no Campo 4 do **Quadro de Resumo**, deste instrumento, separadamente, tendo o primeiro envelope o sub-título **HABILITAÇÃO** e o segundo, o sub-título **PROPOSTA DE PREÇO**, os quais deverão estar fechados e colados e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CONVITE Nº 1/2021-006
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CONVITE Nº 1/2021-006
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

4.2–**Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, deverá conter obrigatoriamente, os documentos mencionados no Campo 2 do **Quadro de Resumo**. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5,2/5....5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador, seguindo a ordem cronológica deste edital, em CÓPIA AUTENTICADA em Cartório ou autenticados pela Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante apresentação dos originais ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação do Município, mediante apresentação dos originais, deverão providenciar a autenticação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura do presente Processo Licitatório. Tal procedimento deverá ser agendado junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.2.2. Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada.

4.3–**Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter, obrigatoriamente, o constante dos **ANEXOS I e III**, assinado pelo representante legal diante da Administração, sem emendas ou rasuras e logo após a abertura ser assinado pelos representantes dos demais licitantes, diante da Comissão Permanente de Licitação.

4.3.1 – A apresentação da proposta será considerada como prova de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste CONVITE e julgou-se suficiente para elaboração da proposta voltada à execução do objeto licitado, em todos os seus detalhamentos, concordando com todos os termos e cláusulas.

4.3.2 – No preço proposto, considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, materiais, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

4.3.3 – Além das disposições do item anterior, considerar-se-ão inclusas no preço proposto, as previsões inflacionárias que possam decorrer durante a execução contratual, vedada qualquer reajuste neste período.

4.3.4- As planilhas de preços; Composições; BDI; encargos sociais; e cronograma de execução, do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser carimbadas, rubricadas ou assinadas pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – A classificação das propostas de preços será determinada através do critério de **Menor preço Global** oferecido para execução dos serviços licitados.

5.2 – No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora e demais classificadas, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações Lei Complementar nº 147/2014.

5.3 – Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente as exigências contidas neste Instrumento Convocatório.

6 - DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1- Para elaboração das propostas, as proponentes poderão efetuar inspeção ao local do serviço "Visita Técnica".

6.1.1- A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**. No entanto, as empresas que não fizerem deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** (modelo anexo ao edital), assumindo toda a responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou responsável técnico. A empresa que não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente **INABILITADA**.

6.2 - A empresa poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de tomar ciência das condições e grau de dificuldade existentes do objeto deste Projeto Básico.

6.3 - Antes de efetuar a vistoria, a empresa deverá entrar em contato através do email: engenhariassbv@outlook.com, das 08H às 14H, nos dias úteis, para o competente agendamento.

6.4- Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, a empresa não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para se eximir das obrigações assumidas.

7- DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, horário e local indicados nos Campos 3 e 4 do Quadro de Resumo em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos **ENVELOPES** e em seguida efetuará a abertura do Envelope n.º 01 – **HABILITAÇÃO**.

7.2 – Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento

INABILITADO

6.2 - A empresa

avaliadora

6.3 - Antes de

6.4 - Tendo em

6.1.1 - A visita



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

licitatório, sendo admitido o envio dos envelopes a Comissão, até o horário estabelecido para início dos trabalhos.

7.3 – No caso de representação, a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos da abertura dos Envelopes.

7.4 – Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no sub-ítem 7.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.5 – Não serão aceitas propostas abertas, por via e-mail, correio ou fac-símile.

7.6 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio, quando requisitados.

7.7 – Terminada a fase de habilitação, será procedida a abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇO**, dos participantes habilitados, sendo os documentos nele encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.

8 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

8.1 – Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

8.2 – Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, e local que forem indicados para assinatura do contrato.

8.3 – A proponente vencedora deverá fornecer à CONTRATANTE todas as planilhas que fizerem parte de sua proposta financeira em mídia nos formatos PDF e EXCEL a fim de atender as disposições do Portal GEO-OBRA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA.

9 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Constam da minuta do contrato que compõem o **ANEXO II**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Instrumento Convocatório.

9.2 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em eliminação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA reserva-se o direito de recusar o recebimento do objeto caso não atenda a execução dos serviços especificados no Campo 1 do Quadro de Resumo.

10.2 – A empresa contratada deverá entregar o objeto desta licitação de conformidade ao que estabelece o enunciado do Campo 5 do Quadro de Resumo.

10.3 – A despesa desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Exercício 2021.

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Sebastião da Boa Vista
02 08. 15 451 0010 1.005 Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte: 10010000 / 10010000

10.4 – Aplicam-se a este CONVITE, as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 19 de Julho de 2021.

Suely Maria do Socorro Oliveira Monteiro
Presidente da CPL/SSBV

PORTARIA nº. 147/2021 - GP/PMSSBV de 05/01/2021

Exercício 2021.

Unidade Orçamentária:
02 08. 15 451 0010 1.005
Elemento de Despesa:
Fonte: 10010000 / 10010000

10.4 – Aplicam-se a este CONVITE, as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 19 de Julho de 2021.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

QUADRO DE RESUMO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço – Global
REGÊNCIA: Lei 8666/93

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para convidar V.S^a a apresentar proposta para o que adiante se especifica.

1. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1. – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b.1) O Contrato Social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT) – Lei 12.440/2011);

2.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro em Cartório para as empresas de Sociedade Simples, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal 10.406/02, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do Ativo



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, que deverão apresentar valor mínimo igual a um (1,0), contudo o Índice Endividamento (IEN) não deve ser superior ou igual um (1,00), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online no caso de empresas inscritas no SICAF:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IEN)

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} < 1,00$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial, onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

d-1) – Na habilitação em licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

d-2) Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da empresa e de seu (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, que comprovem que o (s) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) tenham executado obra e/ou serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto da licitação, demonstrada por meio de certidão de acervo técnico do CREA.

Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, que deverão apresentar valor mínimo igual a um (1,0), contudo o Índice Endividamento (IEN) não deve ser superior ou igual um (1,00), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta online no caso de empresas inscritas no SICAF:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

c) Atestado de Visita Técnica, emitido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, ou Declaração de Não Comparecimento à Visita Técnica (Modelo anexo ao Edital);

2.5- OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DECLARAÇÕES, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE QUE:

- Modelo de Declaração de que os documentos que compõem o Instrumento Convocatório foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições constantes no Instrumento Convocatório, **Anexo IV**;
- Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo V** deste Instrumento Convocatório;

No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Modelo de Declaração de recebimento do Instrumento Convocatório, **Anexo VI**;
- Modelo de Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93, conforme **Anexo VII** deste Instrumento Convocatório.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, **Anexo VIII**;
- Atestado de Visita Técnica (**Anexo IX**) ou Declaração de Não Comparecimento à Visita Técnica (**ANEXO XI**);
- Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, **ANEXO X**

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará da desclassificação do participante no certame.

Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticados pela CPL mediante apresentação dos originais.

2.6- As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a apresentar todas as documentações habilitatórias exigidas neste Instrumento Convocatório, inclusive as relativas à comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação alterada pela Lei Complementar nº147, de 2014.

2.6.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

3- DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: 28/07/2021, recebimento no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, até 10h;

4- LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA - Setor de Licitações, sito à Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Prazo de execução dos serviços é de **60(sessenta) dias** após assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço.

3- DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

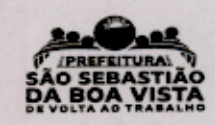
Dia: 28/07/2021, recebimento no Setor de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, até 10h;

4- LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA - Setor de Licitações, sito à Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Prazo de execução dos serviços é de **60(sessenta) dias** após assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Anexo I

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

REFORMA DO PRÉDIO DO “ART A VISTA”

MAIO/2021

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. Considerações Iniciais

O Projeto proposto tem por objetivo a **REFORMA DO PRÉDIO DO "ART A VISTA"**, sito á Avenida Presidente Vargas, Centro, cidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Estado do Pará, sito á Avenida Presidente Vargas, s/n, tendo como referência as coordenadas 1°43'5.44"S 49°31'58.57"O.

O prédio apresenta 222,15 m² de área construída, locado em terreno com 278,80 m² de área.

Apresenta uma série de problemas por falta de manutenção periódica, necessitando assim, intervenção para que venha alcançar condições normais para funcionamento.

Esta reforma irá contemplar serviços de recomposição das estruturas e telhamento da cobertura, reparos no reboco de paredes, pintura geral, troca de esquadrias deterioradas, impermeabilização de paredes.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo satisfazer rigorosamente as normas brasileiras.

2. Especificações Técnicas.

I OBJETIVO

Destina-se a presente **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** ao estabelecimento de Normas para a execução da **REFORMA DO PRÉDIO DO "ART A VISTA"**, conforme projeto e todas as diretrizes que compõem a discriminação dos materiais a serem utilizados na obra.

II FORMA DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

III PRAZO

O Prazo será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar cronograma físico-financeiro para aprovação da Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (PMSSBV).

IV NORMAS A SEREM UTILIZADAS

Além do que estiver explicitamente indicado nestas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, e nos desenhos referentes ao projeto, serão obedecidas, em ordem de prioridade, as seguintes Normas:

- Todas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Referentes aos serviços aqui descritos.

As informações neste texto prevalecem, em caso de interpretações dúbias, sobre quaisquer outras normas ou especificações.

V DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSIDERAÇÕES

São usadas neste documento as seguintes convenções:

CONTRATANTE: Autoridade contratante dos serviços, pessoa jurídico de direito público ou privado;

CONTRATADA: Pessoa física ou jurídica CONTRATADA para a execução dos serviços;

FISCALIZAÇÃO: Indivíduo ou comissão, representante do CONTRATANTE CONTRATADA, designado (a) para verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, em todos os seus aspectos.

É obrigatória a visita de representante da CONTRATADA, ao local no qual serão realizadas as implantações, antes do início dos serviços. Todas as condições locais deverão então ser adequadamente observadas, devendo ser pesquisados todos os dados e elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho.

Caberá ainda à CONTRATADA fazer um levantamento no local, antes do início da obra, para melhor avaliar os serviços que serão executados, bem como a quantidade dos materiais que deverão ser fornecidos.

A pessoa física ou jurídica CONTRATADA para a execução de serviços de engenharia estará obrigada a:

- Executar com perfeição e segurança todos os trabalhos descritos, indicados ou mencionados nas especificações, projeto e desenhos apresentados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;
- Quando qualquer material não obedecendo às exigências das especificações ou projeto ou desenhos, tiver sido entregue no local das obras ou incorporados ao serviço, ou quando qualquer serviço for considerado de qualidade inferior, tais materiais ou serviços devem ser considerados insatisfatórios, devendo ser removidos, refeitos e tornados satisfatórios;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento da obra, mesmo que não expressamente indicado no projeto e desenhos, até o limite de 0,5% do valor contratual dela;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto e desenhos, não sendo a eventual existência de falhas neste, razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza;
- Os projetos/ desenhos que serão fornecidos à CONTRATADA serão entregues sob reserva de qualquer lapso que porventura contiverem e não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade da completa e perfeita execução dos serviços;
- Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vetado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, subempreitadas relativas a serviços especializada, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Submeter à aprovação do CONTRATANTE o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a FISCALIZAÇÃO;
- Dar livre acesso a FISCALIZAÇÃO a todas as partes do canteiro, sem exceção, mantendo em perfeitas condições a critério desta, todos os dispositivos necessários à vistoria da obra;
- Fornecer e manter no canteiro o Diário de Obra, previamente, aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da FISCALIZAÇÃO e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitos à sua ingerência, as consultas à FISCALIZAÇÃO, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução dos serviços em tempo hábil;
- Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;
- Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, provenientes da execução da obra;

- Apresentar com antecedência à FISCALIZAÇÃO, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra, para fins de confrontação com partidas de fornecimento;
- Retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO. O local para um eventual Bota-Fora será indicado pela FISCALIZAÇÃO;
- Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
- Encaminhar ao CONTRATANTE cronograma, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;
- Fornecer cópia do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços, a seu cargo, à FISCALIZAÇÃO, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da FISCALIZAÇÃO, cabendo a esta aprovar, previamente, o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;
- De comum acordo com o CONTRATANTE, planejar, construir e manter em boas condições de higiene e segurança, a critério da FISCALIZAÇÃO, as instalações do canteiro de obra (escritórios, alojamentos, depósito, refeitório etc.);
- Sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias locais) esta aprovação deverá ser obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que coincidirá com a entrega da obra, cabendo-lhe ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
- O projeto, desenhos e especificações de serviços integrantes deverão ser examinados cuidadosamente pela CONTRATADA, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto ao CONTRATANTE até a data prevista para o início dos trabalhos;
- Caso haja divergência entre as especificações, o projeto e desenhos apresentados prevalecerão as primeiras, salvo quando houver recomendação explícita em contrário, caso haja divergência entre cota e medida em escala prevalecerá a cota;
- No caso de dúvidas quanto à interpretação do projeto/ desenhos e demais documentos da licitação, deve sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO;
- Em caso de dúvidas ou omissões nos projetos e desenhos cabe à FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar mais indicado, comunicando, por escrito, à CONTRATADA, a solução adotada;
- Nos preços unitários finais, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: aquisição de materiais, emprego de equipamentos, instalação e manutenção de canteiro, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, controles tecnológicos e topográficos, construção de caminhos de serviços à obra e jazidas, BDI etc. Nesta obra, deverá ser diluído nos custos unitários o aluguel de **gerador de energia**, na inexistência de rede energia elétrica, para atender as necessidades dela, alojamento e canteiro.

IV MATERIAL

A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado na obra, está sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado pela CONTRATANTE ou seus prepostos, nas dependências de fabricantes ou, eventualmente, de seus fornecedores, devendo estar de acordo com as exigências das Normas, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admite adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo,

sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE.

Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério do CONTRATANTE.

Quando no projeto constar a marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciam no âmbito estético da obra os materiais proposto em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

V PRAZOS

Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos, independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.

Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da CONTRATADA deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da CONTRATANTE, para de comum acordo definir os planos de execução da Obra, para que os prazos sejam atendidos.

VI CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Todos os serviços serão medidos e pagos pelas quantidades efetivamente executadas e seus respectivos preços unitários, ficando estabelecido que esses preços incluam os custos relativos a equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que for necessário à entrega das obras, serviços e outros, em perfeito estado e prontos para o funcionamento.

As medições serão preparadas pela FISCALIZAÇÃO, com o acompanhamento da CONTRATADA, devendo ser verificadas e aprovadas pelo engenheiro fiscal designado pela CONTRATANTE.

As medições dos serviços serão mensais elaboradas no último dia útil de cada mês e a partir das "memórias de cálculo" emitidas pela FISCALIZAÇÃO.

As medições, acompanhadas das memórias de cálculo deverão ser encaminhadas pelo Fiscal a CONTRATANTE.

Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem da proposta da CONTRATADA, eles deverão ser os praticados pela CONTRATANTE. A não aceitação desses preços, por parte da CONTRATADA, permitirá a CONTRATANTE à contratação de qualquer outra empresa para a execução desses serviços dentro do que foi especificado, e nos valores já estabelecidos, não cabendo nenhum comunicado à CONTRATADA.

Para fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura, deverá acompanhar a mesma, a ART do responsável pela execução dos serviços.

O pagamento da fatura será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrada das faturas junto a CONTRATANTE.

OBS.: Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA, e o prazo para pagamento será contado, a partir da apresentação da nova fatura, em condições satisfatórias.

O pagamento das medições e faturas ficará vinculado à aceitação dos serviços pela CONTRATANTE.

Cada um dos itens de planilha, cuja unidade por "m³" (metro cúbico), "m²" (metro quadrado), "m" (metro), ou "un" (unidade), será medido e pago unitariamente de acordo com os volumes, áreas, comprimentos e unidades, efetivamente executados, concluídos e aceitos pela CONTRATANTE.

Cada um dos itens de planilha cuja unidade corresponde a um custo global, ele será pago de uma só vez, quando concluídos os serviços, ou em parcelas mediante medições parciais, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

Não será admitido de nenhuma forma, mesmo que não esteja dito explicitamente, a medição de quaisquer quantidades relativas a perdas, seja por necessidade construtiva ou por má execução ou negligência da CONTRATADA.

VI Execução dos Serviços

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas na Carta-convite da presente licitação.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar.

Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito dele.

Ficará o CONTRATADO obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.

No intuito de tomar-se toda a precaução necessária a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informa que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter plenos conhecimentos sobre o manuseio de extintores de incêndio.

VII PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214 de 08.06.78, Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento). Todo o pessoal de execução das Obras, inclusive os elementos técnicos e administrativos da CONTRATADA, deverá, obrigatoriamente, usar uniformes quando em serviço e os equipamentos a seguir:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

VIII MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO E DESMOBILIZAÇÃO.

O Construtor deverá reaproveitar os materiais que estiverem em boas condições de reutilização, complementando no que couber.

Este item compreende, em geral, a todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução das obras, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir.

O local escolhido para instalação do canteiro de serviço deverá ser aprovado pela Contratante. Apesar da aprovação, não caberá a Contratante, o ônus decorrente de locação, manutenção e acessos da área escolhida.

O terreno escolhido para canteiro de serviços deverá estar localizado dentro da área patrimonial da obra e ter acesso fácil através de vias bem conservadas.

Serão construídas e mantidas pela CONTRATADA as instalações adiante discriminadas, inclusive com fornecimento dos acessórios, a saber:

a. Escritório para a CONTRATANTE (FISCALIZAÇÃO) e CONTRATADA, constituído de:

- Alojamento e refeitório para o pessoal da Contratante e/ou da FISCALIZAÇÃO, os quais, durante todo o decorrer da Obra deverão ser mantidos com perfeita higiene.
- Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força), e quando necessário, com a utilização de gerador de energia.
- Canteiro geral compatível com o valor e dimensão dos serviços com vigilância e estruturas adequadas para guarda dos equipamentos da CONTRATADA e/ou da Contratante.
- Implantação de Placa de Obra de acordo com modelo e dimensões fornecidos pela CONTRATANTE.

Será também de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de refeições para o pessoal da FISCALIZAÇÃO ou do(s) representante(s) da CONTRATANTE, em padrões compatíveis.

Não poderá ser invocado, pela CONTRATADA, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para os fornecimentos necessários.

Instalar pequena enfermaria, que deverá conter o material médico para socorros urgentes.

A CONTRATADA deverá destinar à execução das Obras, conforme requerido, todo o transporte, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, inclusos os relativos à segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências, antecipadamente à abertura de qualquer frente de Obra:

- Programar e coordenar, preliminarmente, a execução das Obras junto às entidades que tenham alguma jurisdição sobre as faixas ou locais das Obras. Essa coordenação visa o estrito cumprimento das prescrições do Código Nacional de Trânsito, das Posturas Municipais, proteção ao meio ambiente e demais requisitos de legislações vigentes e relativas ao assunto;
- Identificação dos locais adequados para servir aos bota-foras diversos, observando as exigências da legislação do meio ambiente, durante as Obras;
- Providenciar o fornecimento de energia elétrica (**caso inexista, será através de gerador de energia**), sem ônus para a CONTRATANTE;
- Providenciar o abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada aos serviços.

OBS: Todas as providências requeridas, deverão em princípio, serem submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA será a responsável pelo dimensionamento, construção e manutenção dos **caminhos de serviços** necessários para a execução das Obras. Para dimensionamento e construção desses caminhos deverão ser levados em consideração os equipamentos a serem utilizados no transporte e montagem de tudo o que for necessário para a execução dos serviços. Os mesmos irão permitir o trânsito de equipamentos e veículos no canteiro das obras e assegurar o acesso às áreas de empréstimo, jazidas, suprimento de água etc., os caminhos de serviços obedecerão ao projeto do canteiro das obras e serão construídos mediante prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Depois de concluídas as Obras, a CONTRATADA deverá efetuar a desmontagem das instalações do canteiro de Obras, bem como remover todo o material resultante, devendo estar os

locais das Obras perfeitamente livres e desimpedidos de entulhos, materiais e/ou equipamentos, e limpos para abertura ao tráfego e recebimento final da Obra pela CONTRATANTE. Caso haja alguma sobra de materiais ou equipamentos pertencentes a CONTRATANTE, os mesmos deverão ser devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE, antes do recebimento final das Obras.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela alimentação, estadia e transporte para o fiscal e/ou representante da CONTRATANTE, durante a execução da obra.

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

1. Serviços Preliminares

1.1. Placa do agente Governamental (m²)

Será locada placa de obra conforme modelo fornecido pela contratante. Deverá ser prevista uma verba para instalação em lugar a ser indicada pela FISCALIZAÇÃO, uma placa com as dimensões de 6 metros quadrados onde conste o logotipo de demais informações que serão fornecidas pela CONTRATANTE.

2. Demolições e Retiradas

2.1. Demolição e/ou Remoção

As demolições serão reguladas sob o aspecto da segurança e medicina do trabalho, NR 18 e pelo aspecto técnico pela NB/598/77, como melhor discriminamos.

- Serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros;
- A remoção de materiais por gravidade será feita em calhas fechadas, de madeira ou metal;
- Os materiais a serem demolidos ou removidos serão previamente molhados para reduzir a formação de poeira;
- A remoção e o transporte de material que não será reaproveitado deverão obedecer às exigências da municipalidade local.
- O recolhimento do material posto fora de obra será encargo do serviço de limpeza da administração municipal.

3. REVESTIMENTO DE PAREDES E IMPERMEABILIZAÇÕES

Compreende serviços de impermeabilização com argamassa polimérica e recomposição de reboco com argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante, traço 1:6, nas área de recuperação de reboco danificado.

4. COBERTURA

4.1. Estrutura em madeira para cobertura em telhas de fibrocimento, com vão entre 3,00 e 7,00 m.

A Estrutura do telhado em madeira, será apoiada nas extremidades das paredes e empenas laterais, com armação tipo tesoura em duas águas e inclinação mínima de 40 %, correspondendo a um ângulo aproximado de 21 °.

O espaçamento máximo permitido para caibros será de 100 cm, terças, 1,50 m e as ripas deveram obedecer ao tamanho das telhas, que devem ter no mínimo três apoios em seu comprimento. Deverá obedecer às dimensões indicadas em projeto, sendo que a madeira a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade tipo "ANGELIM VERMELHO OU EQUIVALENTE", isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que

comprometam sua resistência e durabilidade, sendo que as terças e cumeeiras terão seção transversal mínima de 6"x3" e os caibros 4"x2". As emendas sobre os apoios (das cumeeiras e caibros) deveram ser executadas com ligamentos em entalhes ou sambladuras e aparafusados.

4.2. Cobertura em telha de fibrocimento 5 mm.

O entelhamento obedecerá a planta de cobertura e será executado com telhas de fibrocimento, de primeira qualidade, devidamente selecionadas.

5. Instalações Hidrosanitárias.

Compreende a execução de serviços de instalações de água fria, e esgoto sanitário, bem como a montagem de louças e metais, observando para tal projeto de instalações, prescrições de normas técnicas e manuais de fabricantes dos produtos especificados.

Após a execução dos serviços de instalações devera ser procedido teste de pressão objetivando correção e prevenindo futuros vazamentos.

5.1. Revisão de Pontos de Água Fria e Esgoto Sanitário (un)

Compreende os serviços de recomposição dos pontos de alimentação de água fria e esgotos sanitários primários e secundários, desobstruindo, recompondo, restaurando sua funcionalidade, utilizando matérias de mesma qualidade dos existentes.

6. Esquadrias

6.1. Esquadria de Madeira (m²)

As esquadrias de madeira deverão ser executadas de acordo com as bitolas, dimensões, vistas e especificações determinadas no projeto arquitetônico e detalhes. As esquadrias de madeira deverão ser executadas em madeira maciça de lei de primeira qualidade, e= 2.5 cm, isenta de brocas e outros defeitos que comprometam a sua resistência. Serão assentadas todas as ferragens necessárias para o bom funcionamento das esquadrias. Posteriormente elas serão tratadas com tinta a esmalte sintético.

6.1.2. Gradil em ferro (m²)

Constituídas em barra redonda de aço CA – 25, diâmetro de ½", espaçamento máximo de 10 cm , e barras chatas 1" x 1/8", espaçamento máximo de 50 cm, ligações soldadas.

7. Pavimentação

7.1. Piso Cimentado Liso (calçada externas) (m²)

Conforme indicado em projeto será executado acabamento em piso, cimentado liso, com 3 cm de espessura com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com junta de PVC espaçadas de 1,00 m, aplicado sobre base existente.

8. PINTURAS

8.1. Pintura de paredes externas, em alvenaria rebocada, com tinta impermeabilizante, base acrílica, altura de 2 metros, duas demãos, como tratamento de fachadas sujeitas a batida de chuva.

8.2. Pintura de paredes interna-externas em alvenaria com tinta acrílica, em duas demãos. Inicialmente será procedida a limpeza das superfícies a serem pintadas, raspando-se e removendo

partes soltas, papéis colados e qualquer objeto que venha a prejudicar o bom resultado do serviço.

Aplicação de Tinta acrílica em duas demãos, observando-se um intervalo que permita a perfeita secagem da primeira demão, antes da aplicação da segunda, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Devem ser bem espalhadas com película continua, espessura uniforme e livre de escorrimento.

8.3. Pintura de esquadrias em madeira com três demãos de tinta a esmalte sintético.

Inicialmente será procedida a limpeza das superfícies a serem pintadas, raspando-se e removendo partes soltas, papéis colados e qualquer objeto que venha a prejudicar o bom resultado do serviço. Aplicação de Tinta esmalte sintético em três demãos, observando-se um intervalo que permita a perfeita secagem da primeira demão, antes da aplicação da segunda, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Devem ser bem espalhadas, com película continua, espessura uniforme e livre de escorrimento.

8.4. Pintura de esquadrias em ferro com duas demãos de tinta a esmalte sintético, sobre base anticorrosivo.

Inicialmente será procedida a limpeza das superfícies a serem pintadas, raspando-se e removendo partes soltas, papéis colados e qualquer objeto que venha a prejudicar o bom resultado do serviço. Aplicar Tinta prime ante ferrugem e esmalte sintético em duas demãos, observando-se um intervalo que permita a perfeita secagem da primeira demão, antes da aplicação da segunda, o que evitará enrugamentos e deslocamentos. Devem ser bem espalhadas, com película continua, espessura uniforme e livre de escorrimento.

9. LIMPEZA DA OBRA

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

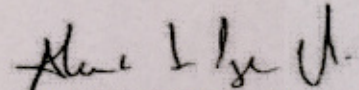
Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos; a limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas; particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários, para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Cimentados lisos e placas pré-moldadas: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água; piso melamínico, vinílico ou de borracha: limpeza com pano úmido com água e detergente neutro; pisos cerâmicos, ladrilhos industriais e pisos industriais monolíticos: lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão; Tapetes e carpetes: limpeza com aspirador de pó e remoção de eventuais manchas com solução apropriada a cada tipo;

Pisos de madeira: raspagem com lixas grossa e média; calafetação com massa de gesso e esmalte sintético de linhaça; raspagem com lixa fina, seguida de uma demão de esmalte sintético de linhaça aplicado com estopa; azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro; divisória de mármore: aplicação de lixa d'água fina, úmida, seguida de lavagem com água e saponáceo em pó; divisórias de granilite: após o último polimento, lavagem das superfícies com sabão neutro e enceramento, depois de secas, com duas demãos de cera incolor, seguida de lustração; divisória de madeira: limpeza com produto de limpeza adequado;

Vidros: remoção de respingos de tinta com removedor adequado e palha de aço fino, remoção dos excessos de massa com espátulas finas e lavagem com água e papel absorvente. Por fim, limpeza com pano umedecido com álcool; paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro; ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento; aparelhos sanitários: remoção de papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido; aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.



ALUIZIO TEIXEIRA FILHO
Eng. Civil - 7784/D CREA-PA

Obra
Reforma do Prédio do "ART A VISTA"

Bancos
SEDOP - 03/2021 - Pará

B.D.I.
30,5%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com as
bases.



Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	452,70
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.096,28
3	COBERTURA	905,76
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.107,84
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	393,90
6	REVESTIMENTO	2.558,00
7	PISO	3.325,45
8	ESQUADRIAS	11.057,69
9	PINTURA	32.672,98
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.188,58

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

45.034,45
13.724,73
58.759,18

Aluizio Teixeira Filho

Aluizio Teixeira Filho
Eng. Civil CREA 7.784/D-PA



Obra
 Reforma do Prédio do "ART A VISTA"

Bancos
 SEDOP - 03/2021 - Pará

B.D.I.
 30,5%

Encargos
 Desonerado:
 embutido nos
 preços unitário
 dos insumos
 de mão de
 obra, de

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					452,70
1.1	011340 SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica	m ²	2,00	173,45	226,35	452,70
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					2.096,28
2.1	020019 SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m ²	40,00	5,07	6,61	264,40
2.2	020677 SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m ²	256,00	5,10	6,65	1.702,40
2.3	020014 SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	12,00	4,88	6,36	76,32
2.4	020024 SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m ²	12,00	3,40	4,43	53,16
3		COBERTURA					905,76
3.1	070047 SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m ²	12,00	57,84	75,48	905,76
4		IMPERMEABILIZAÇÃO					3.107,84
4.1	00000010 Próprio	Impermeabilizante de paredes, base acrílica, externas, três demãos	m ²	128,00	18,61	24,28	3.107,84
5		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					393,90
5.1	180845 SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	PT	3,00	100,62	131,30	393,90
6		REVESTIMENTO					2.558,00
6.1	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1.6.Adit. Plast.	m ²	50,00	39,21	51,16	2.558,00
7		PISO					3.325,45
7.1	130113 SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m ²	58,65	43,45	56,70	3.325,45
8		ESQUADRIAS					11.057,69

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

8.1	090642	SEDOP	Janela em madeira lambrizada	m ²	6,00	462,26	603,24	3.619,44
8.2	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CJ	6,00	95,46	124,57	747,42
8.3	100405	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	CJ	6,00	267,71	349,36	2.096,16
8.4	160155	SEDOP	Vidro liso e=4mm	m ²	2,00	159,49	208,13	416,26
8.5	270629	SEDOP	Calafetiação de vidros	m ²	2,00	11,40	14,87	29,74
8.6	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	12,60	252,31	329,26	4.148,67
9			PINTURA					32.672,98
9.1	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m ²	239,55	18,86	24,61	5.895,32
9.2	150480	SEDOP	Acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem. (reforma)s/massa	m ²	798,50	21,33	27,83	22.222,25
9.3	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	63,25	36,75	47,95	3.032,83
9.4	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m ²	25,20	46,30	60,42	1.522,58
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.188,58
10.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	278,80	6,02	7,85	2.188,58

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

45.034,45
 13.724,73
 58.759,18

Aluizio Teixeira Filho

Aluizio Teixeira Filho
 Eng. Civil CREA 7.784/D-PA

ATF Engenharia Ltda
 CNPJ 11.732.866/0001-03
 (91) 99231 4921

Praça da Matriz - Centro - São Sebastião da Boa Vista / PA

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Obra
 Reforma do Prédio do "ART A VISTA"

Bancos
 SEDOP - 03/2021 - Pará 30,5%

Encargos Sociais
 Desonerado: embutido nos
 preços unitário dos insumos
 de mão de obra, de acordo
 com as bases.



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	452,70	452,70	
3	COBERTURA	2.096,28	2.096,28	
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	905,76	905,76	25,00%
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3.107,84	2.330,88	776,96
6	REVESTIMENTO	393,90	100,00%	393,90
7	PISO	2.558,00	2.558,00	100,00%
8	ESQUADRIAS	3.325,45	100,00%	3.325,45
9	PINTURA	11.057,69	11.057,69	75,00%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	25,00%	24.504,74
		32.672,98	8.168,25	100,00%
		2.188,58	2.188,58	100,00%
	Porcentagem		46,92%	53,08%
	Custo		27.569,56	31.189,63
	Porcentagem Acumulado		46,92%	100,0%
	Custo Acumulado		27.569,55	58.759,18

Aluizio Teixeira Filho

Aluizio Teixeira Filho
 Eng. Civil CREA 7.764/D-PA

Praça da Matriz - Centro - São Sebastião da Boa Vista / PA

ATF Engenharia Ltda
 CNPJ 11.732.866/0001-03
 (91) 99231 4921



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de grafica		m²	1,0000000	173,45	173,45
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	18,71	7,48
Auxiliar	280028	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	15,06	6,02
Composição	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca		Dz	0,4100000	150,00	61,50
Auxiliar	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de grafica		m²	1,0000000	97,00	97,00
Composição	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13		KG	0,1000000	14,50	1,45
Auxiliar					LS =>	0,00	MO com LS =>	9,24
								226,35
2.1	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou embopp		m²	1,0000000	5,07	5,07
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0300000	18,89	0,56
Auxiliar	280028	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	15,06	4,51
Composição					LS =>	0,00	MO com LS =>	3,32
								6,61
2.2	020577	SEDOP	Retirada de pintura (cf escova de apo)		m²	1,0000000	5,10	5,10
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0300000	19,89	0,59
Auxiliar	280028	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3000000	15,06	4,51
Composição					LS =>	0,00	MO com LS =>	3,32
								6,61
2.3	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento		m²	1,0000000	4,88	4,88
Composição								6,65

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	15,06	3,01	
Composição	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	18,71	1,87	
Auxiliar							
		MO sem LS =>	3,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,27
		Valor do BDI =>	1,48			Valor com BDI =>	6,36
2.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	020024 SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	1,0000000	3,40	3,40	
Auxiliar	280026 SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200000	12,48	0,24	
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100000	15,06	3,18	
Auxiliar							
		MO sem LS =>	2,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,18
		Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	4,43
3.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070047 SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	1,0000000	57,84	57,84	
Auxiliar	280026 SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,48	6,24	
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	15,06	7,53	
Auxiliar	D00344 SEDOP	Arnela concava em PVC d=5/16"	UN	1,4000000	0,65	0,91	
Insumo	D00001 SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	UN	1,4000000	1,43	2,00	
Insumo	D00002 SEDOP	Massa de vedação	KG	0,0100000	12,50	0,12	
Insumo	D00209 SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	UN	1,4000000	2,32	3,24	
Insumo	D00048 SEDOP	Telha brasilit ondulada (1.83x1.10m) e=8mm	UN	0,5600000	67,50	37,80	
		MO sem LS =>	8,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,44
		Valor do BDI =>	17,64			Valor com BDI =>	75,48
4.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000010 Próprio	Impermeabilizante de paredes, base acrílica, externas, três demãos	m²	1,0000000	18,61	18,61	
Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800000	19,89	5,66	
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	15,06	1,50	
Auxiliar	00000005 Próprio	impermeabilizante e selador de base acrílica, monocomponente.	L	0,5500000	21,00	11,55	
Insumo							
		MO sem LS =>	4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71
		Valor do BDI =>	5,67			Valor com BDI =>	24,28
5.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180845 SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	PT	1,0000000	100,62	100,62	

Composição Auxiliar	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	0,4000000	251,55	100,82	
		MO sem LS =>	39,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,64
		Valor do BDI =>	30,68			Valor com BDI =>	131,30
6.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110763 SEDOP	Reboco com argamassa 1.6. Adit. Plast.	m²	1,0000000	39,21	39,21	
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8700000	15,11	13,14	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8700000	18,89	16,43	
Composição Auxiliar	110784 SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1.6	m³	0,0250000	365,74	9,64	
		MO sem LS =>	22,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,07
		Valor do BDI =>	11,95			Valor com BDI =>	51,16
7.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	130113 SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	1,0000000	43,45	43,45	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,89	18,89	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,06	15,06	
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	m³	0,0220000	63,04	1,38	
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	SC	0,2000000	40,63	8,12	
		MO sem LS =>	23,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,20
		Valor do BDI =>	13,25			Valor com BDI =>	56,70
8.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090542 SEDOP	Janela em madeira lambrizada	m²	1,0000000	462,26	462,26	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	18,89	5,66	
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	10,52	12,62	
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9000000	18,71	72,66	
Insumo	D00285 SEDOP	Caixilho p/ janela madeira lambrizada	m²	0,7600000	214,50	163,02	
Insumo	D00284 SEDOP	Janela em madeira lambrizada	m²	1,0000000	208,00	208,00	
		MO sem LS =>	62,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,43
		Valor do BDI =>	140,98			Valor com BDI =>	603,24
8.2	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1002890 SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferroelho)	CJ	1,0000000	95,46	95,46	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2200000	18,89	4,15	

Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	15,06	2,71	
Insumo	D00062 SEDOP	Dobradça 3"x3" com parafuso	UN	4,0000000	14,65	58,80	
Insumo	D00172 SEDOP	Ferrolo p/ janela madeira	UN	2,0000000	15,00	30,00	
		MO sem LS =>	4,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,71
		Valor do BDI =>	29,11			Valor com BDI =>	124,57
8.3	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100405 SEDOP	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolo)	CJ	1,0000000	267,71	267,71	
Composição Auxiliar	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	10,52	21,04	
Composição Auxiliar	280013 SEDOP	CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	18,71	46,77	
Insumo	D00062 SEDOP	Dobradça 3"x3" com parafuso	UN	6,0000000	14,65	87,90	
Insumo	D00220 SEDOP	Ferrolo p/ porta	UN	2,0000000	30,00	60,00	
Insumo	D00123 SEDOP	Fechadura interna	UN	1,0000000	52,00	52,00	
		MO sem LS =>	43,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,83
		Valor do BDI =>	81,65			Valor com BDI =>	349,36
8.4	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	160155 SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	1,0000000	159,49	159,49	
Composição Auxiliar	280028 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	15,06	4,51	
Composição Auxiliar	280030 SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	12,80	3,78	
Insumo	D00045 SEDOP	Vidro liso e=4mm	m²	1,0500000	144,00	151,20	
		MO sem LS =>	5,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,07
		Valor do BDI =>	48,64			Valor com BDI =>	208,13
8.5	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	270629 SEDOP	Calafetação de vidros	m²	1,0000000	11,40	11,40	
Composição Auxiliar	280030 SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	12,80	6,30	
Insumo	D00278 SEDOP	Massa de vidraceiro	KG	0,8000000	8,50	6,70	
		MO sem LS =>	3,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,58
		Valor do BDI =>	3,47			Valor com BDI =>	14,87
8.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090071 SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,0000000	252,31	252,31	
Composição Auxiliar	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8500000	18,89	34,84	

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50000000	15,11	22,86
Composição	110142 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6	m²	0,05000000	384,21	19,71
Auxiliar	D00089 SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,00000000	175,00	175,00
Insumo		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,31
		Valor do BDI =>				329,26
9.1		Tipo			Valor com BDI =>	
Composição	150586 SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	1,00000000	18,86	18,86
Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	19,89	6,96
Composição	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	15,06	5,27
Auxiliar	P00007 SEDOP	Lixa para parede	UN	0,50000000	0,80	0,40
Insumo	P00022 SEDOP	Massa acrílica	GL	0,15000000	41,55	6,23
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,08
		Valor do BDI =>				5,75
9.2		Tipo			Valor com BDI =>	
Composição	150480 SEDOP	Acrílica fosca int./ext. c/td. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	1,00000000	21,33	21,33
Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35000000	19,89	6,96
Composição	280028 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000000	15,06	3,01
Auxiliar	P00029 SEDOP	Líquido preparador p/ parede	GL	0,05000000	67,70	3,38
Insumo	P00024 SEDOP	Tinta acrílica - Fosca	GL	0,08000000	99,75	7,98
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,62
		Valor do BDI =>				6,50
9.3		Tipo			Valor com BDI =>	
Composição	150134 SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	1,00000000	36,75	36,75
Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000000	19,89	13,92
Composição	280026 SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000000	15,06	10,54
Auxiliar	P00019 SEDOP	Tinta esmalte	GL	0,04000000	107,45	4,29
Insumo	P00022 SEDOP	Massa acrílica	GL	0,06000000	41,55	2,49
Insumo	P00030 SEDOP	Líquido selador p/madeira	GL	0,04000000	105,95	4,23
Insumo	P00027 SEDOP	Aguaraz	GL	0,01000000	68,00	0,66

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
 CNPJ. 05.105.143/0001-81

Insunmo	P00014 SEDOP	Lixa para madeira	Material	UN	0,80000000	1,00	0,60
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,18
			Valor do BDI =>				11,20
9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150491 SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)		m²	1,00000000	46,30	46,30
Composição Auxiliar	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,10000000	19,89	21,87
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,10000000	15,06	16,56
Insunmo	P00019 SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,06000000	107,45	6,44
Insunmo	D00141 SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	UN	0,50000000	1,50	0,75
Insunmo	P00027 SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,01000000	68,00	0,68
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,43
			Valor do BDI =>				14,12
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220 SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,00000000	6,02	6,02
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,40000000	15,06	6,02
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,89
			Valor do BDI =>				1,83

Composições Auxiliares							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	280002 SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	10,52	10,52
Composição Auxiliar	095309 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,05	0,05
Insunmo	37373 SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insunmo	37371 SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,92	0,92
Insunmo	37372 SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insunmo	37370 SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,37	2,37
Insunmo	43483 SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,05	1,05
Insunmo	6117 SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,00000000	5,14	5,14
Insunmo	43459 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,38	0,38

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	LS =>	MO sem LS =>	MO com LS =>	Total
			Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>
	280004 SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,20	H	1,00000000	15,11	13,72
Composição Auxiliar	95312 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,10	0,10
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	2,37	2,37
Insumo	00008127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO		H	1,00000000	9,58	9,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,95	0,95
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,58	0,58
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,92	0,92
MO sem LS =>			9,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,68
Valor do BDI =>			4,60				19,71

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	LS =>	MO sem LS =>	MO com LS =>	Total
			Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	10,18	10,18
Insumo	095317 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	37373 SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	37371 SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,92	0,92
Insumo	37372 SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	37370 SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	2,37	2,37
Insumo	43485 SEDOP	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,80	0,80
Insumo	246 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO		H	1,00000000	5,14	5,14
Insumo	43461 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,28	0,28
MO sem LS =>			5,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,20
Valor do BDI =>			3,10				13,28

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>
Composição Auxiliar	110142 SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6		m³	1,00000000	394,21	394,21
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,00000000	15,06	120,48

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
 CNPJ- 05.105.143/0001-81

Insu	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
J00005 SEDOP	110764 SEDOP	Areia	m³	1,21000000	63,04	76,27		
J00003 SEDOP	280026 SEDOP	Cimento	SC	4,86000000	40,83	197,46		
			MO sem LS =>	77,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,92
			Valor do BDI =>	120,23	Valor com BDI =>		514,44	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	J00005 SEDOP	Argamassa de cimento, areia e acil. plast. 1:6	m³	1,00000000	385,74	385,74		
Insumo	J00003 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00000000	15,06	120,48		
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	m³	1,10000000	63,04	69,34		
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	SC	4,60000000	40,83	186,89		
Insumo	D00349 SEDOP	Aditivo plastificante	L	0,92000000	9,82	9,03		
			MO sem LS =>	77,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,92
			Valor do BDI =>	117,65	Valor com BDI =>		503,39	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	280013 SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	18,71	18,71		
Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,13	0,13		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	2,37	2,37		
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	1,00000000	13,25	13,25		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,05	1,05		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,55	0,55		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,38	0,38		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,06	0,06		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,92	0,92		
			MO sem LS =>	13,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,38
			Valor do BDI =>	5,70	Valor com BDI =>		24,41	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	095309 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,05	0,05		
Insumo	6117 SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	H	0,01050000	5,14	0,05		
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
			Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,06	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CNPJ: 05.105.143/0001-81

Composição	95312 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,10	0,10
Insumo	00006127 SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,01050000	9,58	0,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,13
Composição	095317 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,06	0,06
Insumo	246 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,01280000	5,14	0,06
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,06
			Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,07
Composição	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,13	0,13
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	0,01050000	13,25	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16
Composição	095335 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,09	0,09
Insumo	2696 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	0,01280000	7,10	0,09
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,11
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,20	0,20
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,01510000	13,26	0,20
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,26
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,13	0,13
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,01050000	13,26	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16
Composição				Und			Total

Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00008111 SINAPI	Mão de Obra	Mão de Obra	H	0,0151000	9,80	0,14
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,18
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	095385 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	12869 SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,0082000	7,10	0,05
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,06
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	095387 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	10489 SEDOP	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,0105000	7,10	0,07
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,09
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	12,17	12,17
Composição Auxiliar Insumo	095335 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	37373 SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	37371 SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	37372 SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	37370 SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,37	2,37
Insumo	43485 SEDOP	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	43461 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	2696 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	H	1,0000000	7,10	7,10
		MO sem LS =>	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,19
		Valor do BDI =>	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	15,88
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	18,89	18,89
Composição Auxiliar Insumo	95971 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,37	2,37

Insuno	Código Banco	Descrição	Outros	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55	
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,95	0,95	
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,58	0,58	
Insuno	00004750 SINAPI	Mão de Obra	Mão de Obra	H	1,00000000	13,26	13,26	
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06	
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,92	0,92	
			MO sem LS =>	13,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,46
			Valor do BDI =>	5,76	Valor com BDI =>			24,65
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	280024 SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	19,89	19,89	
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS - HORISTA		H	1,00000000	0,13	0,13	
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,37	2,37	
Insuno	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,33	1,33	
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55	
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,27	1,27	
Insuno	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,00000000	13,26	13,26	
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06	
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,92	0,92	
			MO sem LS =>	13,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,39
			Valor do BDI =>	6,06	Valor com BDI =>			25,95
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180214 SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)		PT	1,00000000	251,55	251,55	
Composição Auxiliar	280008 SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,00000000	10,18	81,44	
Composição Auxiliar	280016 SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,00000000	12,17	97,36	
Insuno	H00088 SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 40mm-LH	Material	UN	0,50000000	4,00	2,00	
Insuno	H00084 SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	UN	0,25000000	15,59	3,89	
Insuno	H00008 SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	UN	0,25000000	15,37	3,84	
Insuno	H00086 SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	UN	0,25000000	11,40	2,85	
Insuno	H00003 SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	M	1,50000000	11,64	17,46	

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
 CNPJ: 05.105.143/0001-81

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							328,27
Insuno	H00089 SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	UN	0,25000000	12,12	3,03
Insuno	H00085 SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	UN	0,50000000	22,32	11,16
Insuno	H00004 SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	M	4,00000000	7,13	28,52
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	99,12
		Valor do BDI =>					76,72
							Valor com BDI =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							15,06
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	15,06	15,06
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,14	0,14
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,37	2,37
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insuno	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,01	1,01
Insuno	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,41	0,41
Insuno	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000000	9,60	9,60
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,92	0,92
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	9,74
		Valor do BDI =>					4,59
							Valor com BDI =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							12,48
Composição	280028 SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	12,48	12,48
Composição	095385 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,05	0,05
Insuno	37373 SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insuno	37370 SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,37	2,37
Insuno	37371 SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,92	0,92
Insuno	37372 SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insuno	43459 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,38	0,38
Insuno	43483 SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,05	1,05
Insuno	12869 SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	H	1,00000000	7,10	7,10
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	7,15
		Valor do BDI =>					3,80
							Valor com BDI =>

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	280030 SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	12,60	12,60
Composição Auxiliar	095387 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,07	0,07
Insuno	43469 SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,95	0,95
Insuno	37373 SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,00000000	0,06	0,06
Insuno	37371 SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,00000000	0,92	0,92
Insuno	37372 SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	0,55	0,55
Insuno	37370 SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,00000000	2,37	2,37
Insuno	10489 SEDOP	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	1,00000000	7,10	7,10
Insuno	43465 SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,58	0,58
				MO sem LS =>	7,17	LS =>	7,17
				Valor do BDI =>	3,84	Valor com BDI =>	16,44

Total sem BDI 45.034,45
 Total do BDI 13.724,73
 Total Geral 58.759,18

Aluizio Teixeira Filho

Aluizio Teixeira Filho
 Eng. Civil CREA 7.784/D-PA

Obra

Reforma do Prédio do "ART A VISTA"



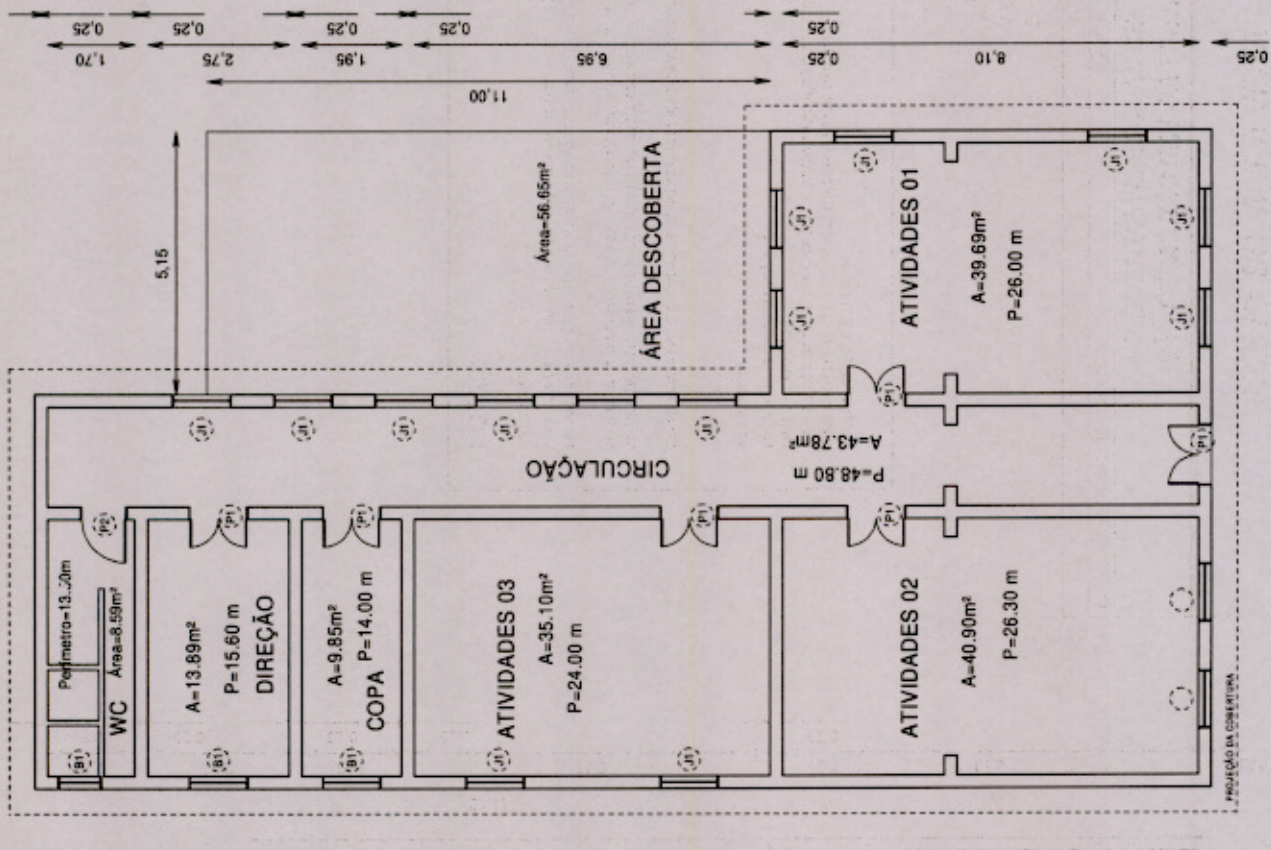
Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	2,0	= Placa de obra 2 x 1 m
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	Retirada de reboco ou emboço	m ²	40,0	= Retirada de reboco estufado, solto, trincado ou deteriorado em paredes externas e internas
2.2	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m ²	256,0	= Remoção de Pintura Antiga
2.3	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	12,0	= Remoção de Esquadria
2.4	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m ²	12,0	= Retirada de Telhas
3	COBERTURA			
3.1	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m ²	12,0	= Recomposição de Cobertura
4	IMPERMEABILIZAÇÃO			
4.1	Impermeabilizante de paredes, base acrílica, externas, três demãos	m ²	128,0	= Pintura de paredes, externo, até altura de dois metros
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS			
5.1	Revisão de ponto de esgoto	PT	3,0	= Revisão pontos entulhados
6	REVESTIMENTO			
6.1	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	50,0	= Recomposição de reboco de paredes
7	PISO			
7.1	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m ²	58,65	= Calçamento Externo
8	ESQUADRIAS			

8.1	Janela em madeira lambrizada	m ²	6,0	= Recomposição de Esquadrias
8.2	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CJ	6,0	= Recomposição de Esquadrias
8.3	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	CJ	6,0	= Recomposição de Esquadrias
8.4	Vidro liso e=4mm	m ²	2,0	= Recomposição de Esquadrias
8.5	Calafetação de vidros	m ²	2,0	= Recomposição de Esquadrias
8.6	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	12,6	= Gradeamento de Janelas
9	PINTURA			
9.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m ²	239,55	= Paredes externas e internas, para correção de superfície, 30% da área total
9.2	Acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem. (reforma)s/massa	m ²	798,5	= Pintura de paredes externas e internas
9.3	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	63,25	= Pintura de esquadrias de madeira
9.4	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m ²	25,2	= Pintura de Grades
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
10.1	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	278,8	= Limpeza prédio e área externa

Aluizio Teixeira Filho

Aluizio Teixeira Filho
 Eng. Civil CREA 7.784/D-PA



NOTAS:

ESQUADRIAS:

- P1 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, 110 X 260 CM, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO
- P2 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, 85 X 215 CM, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO
- J1 - JANELA EM MADEIRA DE LEI, 110 X 190 / 100 CM, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO
- J2 - VENEZIANA FIXA EM MADEIRA DE LEI, 110 X 110 / 30 CM, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO
- BI - VENEZIANA FIXA EM MADEIRA DE LEI, 85 X 70 / 180 CM, ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO

ACABAMENTO:

- PM - PISO REVESTIDO EM CERÂMICA
- FM - FORRO EM PVC
- EM - PAREDES EM ALVENARIA REBOCADA, ACABAMENTO ACRÍLICO FOSCO
- COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCEMENTO, ESTRUTURA DE MADEIRA
- ÁREA CONSTRUÍDA DE 278,80 M²

Aluizio Teixeira Filho
ALUIZIO TEIXEIRA FILHO
 Eng. Civil - 7784/D CREA-PA

No	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROV.	DATA	APROV.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA					
PRÉDIO DO ART A VISTA					
PLANTA BAIXA		FL.	R.		
ESC. INDICADA	DES. TEIXEIRA	DATA	FEV/21	CONF.	

01



DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO DO BDI

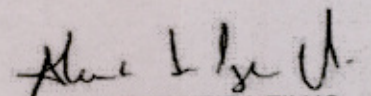
X - Taxa representativa das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras	
	%
X.2 - Administração central	3,15
X.3 - Seguros	0,35
X.3 - Risco	0,97
X.1 - Garantia	0,45
X	4,92

Y - Taxa representativa das despesas financeiras	
	%
Y.1 - Despesas financeiras	0,59
Y	0,58

Z - Taxa representativa do lucro	
	%
Z.1 - Lucro	7,40
Z	7,40

I - Taxa representativa de incidência dos impostos (sobre faturamento da empresa)	
	%
I.1 - ISS (imposto sobre serviços)	5,00
I.2 - COFINS (contribuição para o financiamento da seguridade social)	3,00
I.3 - PIS (programa de integração social)	0,65
I.3 - CPRB	4,50
I	13,15

BDI - Benefício e despesas indiretas	
	%
$BDI = (((1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) / (1 - I)) - 1)$	30,50%


ALUIZIO TEIXEIRA FILHO
Eng. Civil - 7784/D CREA-PA

ATF Engenharia Ltda
CNPJ 11.732.866/0001-03
(91) 99231 4921



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº XXXXXXXX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato **CONTRATADA**, resolve por este instrumento, celebrar o presente Contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu do **CONVITE Nº 1/2021-006**, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Sr. Gestor do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

II - OBJETO

1 - O Objeto deste consiste na **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA"**, localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA pagará à **CONTRATADA** pelo serviço de empreitada, objeto do presente Contrato, o valor de R\$-XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de conformidade com a planilha da proposta.
- 2 - O valor acima mencionado será pago conforme medições dos serviços após aprovação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.
- 3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.
- 4 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de FGTS.

IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 1 - O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou da expedição da Ordem de Serviços.
- 2 - Os serviços deverão ser iniciados após a Ordem de Serviços.
- 3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.
- 4 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato serem paralisados a critério do **O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, atendendo conveniência administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

V – VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1 – O prazo de vigência do Contrato será de **60(sessenta) dias**, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.
- 2 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**.

VI - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

- 1 - Os serviços objeto do Contrato ficarão sujeitos a fiscalização do Município de São Sebastião da Boa Vista através do fiscal credenciado para a Obra o Sr. Aluizio De Azevedo Teixeira Filho – Eng.Civil, CREA 7784/D. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios do Município de São Sebastião da Boa Vista.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

- 1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021.

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Sebastião da Boa Vista
02 08. 15 451 0010 1.005 Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte: 10010000 / 10010000

VIII - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do presente contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços através de fiscal designado para este fim.

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Três.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

2 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às especificações técnicas, instruções adotadas pelo CONTRATANTE e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se o CONTRATANTE os fizer independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pelo CONTRATANTE, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao CONTRATANTE, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado a empresa a colocar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) arcar com as despesas referentes as taxas de água e luz da obra.
- o) Providenciar a confecção e a colocação de Placas de Identificação da Obra (Conforme modelo a ser fornecido);
- p) Providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da Obra.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

q) A empresa CONTRATADA deverá atender ao estabelecido nas Normas Reguladoras da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, com especial atenção às seguintes normas: NR 4 (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), NR 5 (CIPA), NR6 (EPI), NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 11 (Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais), NR 18, 18.23 (equipamentos de proteção individual), 18.28 (treinamento).

IX- PENALIDADES

1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.

b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do CONTRATANTE.

b.3) Informar inexatamente ao CONTRATANTE, sobre o andamento dos serviços contratados.

b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE.

X - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

XI - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Estado do Pará, renunciando desde já a CONTRATADA, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, xx de xxxxxx de 2021.

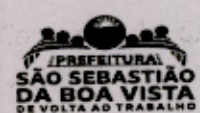
X - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

XI - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Estado do Pará, renunciando desde já a CONTRATADA, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81
Getúlio Brabo de Souza
RG nº 3845411 - SSP/PA
CPF nº 059.579.742-34

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG:
CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO III
(MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

CARTA PROPOSTA

....., dede 2021

AO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.
Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 1/2021-006

Prezado Senhor,

Após examinarmos o Instrumento Convocatório do CONVITE em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços referente a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

O valor global da nossa proposta é de R\$.....(.....), de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços anexas.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- AO
- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
 - Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
 - Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
 - Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a V. Sra. os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a V. Sra. os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO IV
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **CONVITE Nº 1/2021-006**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Instrumento Convocatório.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **CONVITE Nº 1/2021-006**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Instrumento Convocatório.

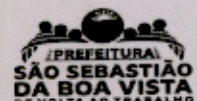
Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO V
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **CONVITE Nº 1/2021-006**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.**

() há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF

(com carimbo da empresa)

() há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Local/Data.....



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

ANEXO VI

**(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido os documentos referentes ao **CONVITE Nº 1/2021-006**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.**

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido os documentos referentes ao **CONVITE Nº 1/2021-006**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.**

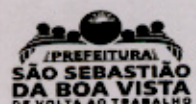
Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF

(com carimbo) **Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000**





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO VII
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REF.: CONVITE Nº 1/2021-006

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

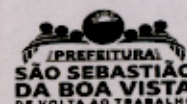
Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO VIII
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

REF.: CONVITE Nº 1/2021-006

....., sediada na rua.....,
nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário,
etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VIII
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

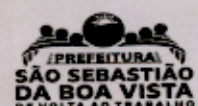
Local/Data.....

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Licitante
CNPJ:
Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

....., sediada na rua.....,
nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário,
etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº1/2021-006.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

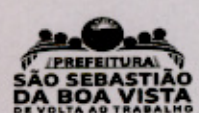
Declaramos que a empresa xxxxxxxxx., através de seu Responsável Técnico o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CREA Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx visitou "in loco" no dia ____ de _____ de 2021 os locais onde serão realizados os serviços, objeto do **CONVITE Nº1/2021-006**, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de sua proposta financeira. Salientamos que a Visita foi realizada em cumprimento e obedecendo a todos os preceitos do Instrumento Convocatório do CONVITE em referência.

Local/Data

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Declaramos que a empresa xxxxxxxxx., através de seu Responsável Técnico o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CREA Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx visitou "in loco" no dia ____ de _____ de 2021 os locais onde serão realizados os serviços, objeto do **CONVITE Nº1/2021-006**, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de sua proposta financeira. Salientamos que a Visita foi realizada em cumprimento e obedecendo a todos os preceitos do Instrumento Convocatório do CONVITE em referência.

Local/Data





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ANEXO X
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

DECLARAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), através do seu representante legal o (a) XXXXXX, Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou que tenha exercido cargo público na Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa em período inferior a 06 (seis) meses da data do presente certame, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), através do seu representante legal o (a) XXXXXX, Declara não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa ou que tenha exercido cargo público na Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa em período inferior a 06 (seis) meses da data do presente certame, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ANEXO XI
(MODELO)
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA

CONVITE Nº1/2021-006.

A empresa (RAZÃO SOCIAL) sediada à (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Nº DO CNPJ), declara para fins de participação do **CONVITE Nº 1/2021-006** que não realizou a visita técnica ao local onde serão realizados os **Serviços de Reforma do Prédio do "ARTE A VISTA", localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa** e que assume toda a responsabilidade pela ausência.

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)

.....

Local/Data.....

Licitante

CNPJ:

Representante legal, RG, CPF
(com carimbo da empresa)